



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 077/2019
REF. PROJETO DE LEI Nº 060/2019.

“Institui na cidade de São Pedro, o mês abril azul, dedicado a ações de conscientização sobre o autismo, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo, e DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído na cidade de São Pedro o mês “ABRIL AZUL”, dedicado às ações de conscientização sobre o autismo.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá realizar ações a fim de ampliar os conhecimentos sobre o autismo, promover a inclusão social da pessoa com autismo e combater o preconceito.

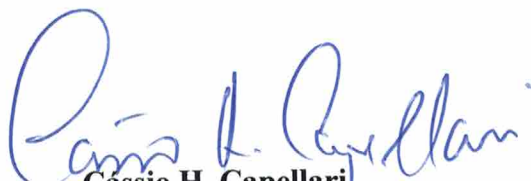
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá criar e dar publicidade em todos os meios de comunicação para conscientização da população, além de promover iluminação ou decoração de espaços públicos na cor azul.


Art. 4º - Poderá haver convênios de cooperação com a iniciativa privada e ou entidades civis, organizações profissionais e científicas para a promoção do mês “Abril Azul”.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei em 30 dias, contados da data de sua publicação.

São Pedro, 04 de Setembro de 2019.


Cassio H. Capellari
Presidente da Câmara


Roberson Pedrosa
1º Secretário